

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP

Processo nº 13.01/2020-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 19/03/2020
Data da Licitação: 07/04/2020
Hora da Licitação: 08:00 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 13.03.12.361.0038.1.037
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma e ampliação da Escola Lourdes Costa, localizada na rua Ilídio Sampaio, s/n, no Município de Icó/CE.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico - Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
- 1.2.2. Anexo II - Minuta da Proposta de Preços
- 1.2.3. Anexo III - Minuta Contratual;
- 1.2.4. Anexo IV - Declaração que não emprega menor;
- 1.2.5. Anexo V - Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura



Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.
e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive termo de Abertura e de Encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mês da data de apresentação da proposta;
b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei



Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 1.203.591,68 (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 03 (tres) Meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-à em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 03 (tres) Meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.



11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.



14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 1303-13.03.12.361.0038.1.037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:


18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

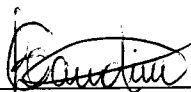
Icó - CE, 19 de março de 2020.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Pedro Euzebio Borges Lima Silva
Membro da CPL



Geinimara França Landim
Membro da CPL

ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13.01/2020-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA
FÍSICO – FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LOURDES COSTA

LOCAL : AV. ILÍDIO SAMPAIO S/N ICÓ-CE

- A) PLANILHA DE ORÇAMENTO**
- B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- C) MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- D) ENCARGO SOCIAL**
- E) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**
- F) COMPOSIÇÃO DE BDI**
- G) PLANTA BAIXA**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LOURDES COSTA

LOCAL : AV. ILÍDIO SAMPAIO S/N ICÓ-CE

BDI:27,13%

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SEINFRA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MULTIPLICADOR	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 157,37	R\$ 200,06	R\$ 2.400,72
1.2	SEINFRA	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	R\$ 110,06	R\$ 139,92	R\$ 1.679,04
1.3	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UNID	1,00	R\$ 1.585,06	R\$ 2.015,09	R\$ 2.015,09
1.4	SEINFRA	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	103,11	R\$ 93,39	R\$ 118,73	R\$ 12.242,25
1.5	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	309,66	R\$ 5,28	R\$ 6,71	R\$ 2.077,75
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	19,76	R\$ 44,98	R\$ 57,18	R\$ 1.129,88
2.2	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1440,52	R\$ 20,99	R\$ 26,68	R\$ 38.433,07
2.3	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	218,88	R\$ 25,16	R\$ 31,99	R\$ 7.001,97
2.4	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	53,13	R\$ 194,91	R\$ 247,79	R\$ 13.165,08
2.5	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA QUADRA DE ESPORTES	M2	173,03	R\$ 39,98	R\$ 50,83	R\$ 8.795,11
2.6	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	M2	32,76	R\$ 11,99	R\$ 15,24	R\$ 499,26
2.7	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	748,03	R\$ 19,85	R\$ 25,24	R\$ 18.880,28
2.8	SEINFRA	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3 X KM	1496,06	R\$ 0,91	R\$ 1,16	R\$ 1.735,43
3.0 MOVIMENTO DE TERRAS								
3.1 ESCAVAÇÃO PARA MURETA DA FACHADA								
3.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	14,92	R\$ 35,01	R\$ 44,51	R\$ 664,09
3.1.2	SEINFRA	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	24,86	R\$ 5,09	R\$ 6,47	R\$ 160,84
3.1.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,11	R\$ 22,46	R\$ 28,55	R\$ 117,34
3.2 ESCAVAÇÃO PARA PAREDES DIVISÓRIAS								
3.2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	30,75	R\$ 35,01	R\$ 44,51	R\$ 1.368,68
3.2.2	SEINFRA	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	51,24	R\$ 5,06	R\$ 6,43	R\$ 329,47
3.2.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,50	R\$ 22,46	R\$ 28,55	R\$ 42,83
4.0 EXECUÇÃO DE FUNDAMENTOS								
4.1 FUNDAÇÃO PARA MURETA DA FACHADA								
4.1.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	7,49	R\$ 368,38	R\$ 468,32	R\$ 3.507,72
4.1.2	SEINFRA	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3ª PARA FUNDAMENTOS UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	11,04	R\$ 67,50	R\$ 73,10	R\$ 807,02
4.1.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,32	R\$ 347,10	R\$ 441,27	R\$ 1.465,02
4.2 FUNDAÇÃO PARA PAREDES DIVISÓRIAS								
4.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	23,40	R\$ 368,38	R\$ 468,32	R\$ 10.958,69
4.2.2	SEINFRA	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3ª PARA FUNDAMENTOS UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	26,00	R\$ 67,50	R\$ 73,10	R\$ 1.900,80
4.2.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm	KG	525,40	R\$ 7,92	R\$ 10,07	R\$ 5.290,78
4.2.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3.40 A 6,40mm	KG	433,40	R\$ 7,63	R\$ 9,95	R\$ 4.312,33
4.2.5	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	18,23	R\$ 594,70	R\$ 756,04	R\$ 13.782,61
4.2.6	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP=2CM C/ ADITIVO	M2	78,00	R\$ 34,76	R\$ 44,19	R\$ 3.446,82
5.0 SISTEMAS DE VEDAÇÃO								
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1.1	SEINFRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	147,30	R\$ 26,78	R\$ 34,05	R\$ 5.015,57
5.1.2	SEINFRA	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	16,80	R\$ 399,44	R\$ 507,81	R\$ 8.531,21
5.2 ALVENARIA DA MURETA								
5.2.1	SEINFRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	28,93	R\$ 26,78	R\$ 34,05	R\$ 985,07
6.0 ESQUADRIAS, PORTAS, JANELAS E CERCAS								
6.1 PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	SEINFRA	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COM FERRAGENS	UNID	26,00	R\$ 303,62	R\$ 385,99	R\$ 10.035,74
6.1.2	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA. (Código SEINFRA C4428)	UNID	5,00	R\$ 303,62	R\$ 385,99	R\$ 1.929,95
6.1.3	SEINFRA	COMPOSIÇÃO	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80 X 1,90) m	UNID.	8,00	R\$ 303,62	R\$ 385,99	R\$ 3.087,92
6.1.4	SEINFRA	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10m)	UNID	1,00	R\$ 1.167,71	R\$ 1.484,51	R\$ 1.484,51
6.2 JANELAS								
6.2.1	SEINFRA	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA/BASCULANTE	M2	173,94	R\$ 471,51	R\$ 599,43	R\$ 104.284,85
6.2.2	SEINFRA	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	218,88	R\$ 260,31	R\$ 330,93	R\$ 72.433,96
6.2.3	SEINFRA	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E= 3 mm (COLOCADO)	M2	218,88	R\$ 105,55	R\$ 134,19	R\$ 29.371,51
6.3 CERCAS E PORTÕES								
6.3.1	SEINFRA	C4727	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO	M	44,40	R\$ 214,55	R\$ 272,76	R\$ 12.110,54
6.3.2	SEINFRA	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,69	R\$ 448,54	R\$ 570,23	R\$ 11.798,06
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	SEINFRA	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	99,03	R\$ 3,75	R\$ 4,77	R\$ 472,37
7.2	SEINFRA	C2200	TELHAMENTO/ RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	429,51	R\$ 37,20	R\$ 47,29	R\$ 20.311,53
7.3	SEINFRA	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	141,41	R\$ 126,38	R\$ 160,67	R\$ 22.720,34
7.4	SEINFRA	C0819	COLONAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	UNID.	8,00	R\$ 52,35	R\$ 66,55	R\$ 532,40
7.5	SEINFRA	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20M	M2	435,86	R\$ 105,81	R\$ 134,52	R\$ 58.631,89
7.6	SEINFRA	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 22M	M2	435,86	R\$ 153,87	R\$ 195,61	R\$ 85.258,57
8.0 SISTEMAS DE REVESTIMENTO								
8.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	508,72	R\$ 5,19	R\$ 6,60	R\$ 3.357,55
8.2	SEINFRA	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1:5:9 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2	508,72	R\$ 26,69	R\$ 33,93	R\$ 17.260,87
8.3	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	355,57	R\$ 19,15	R\$ 24,35	R\$ 8.658,13
8.4	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	228,45	R\$ 58,00	R\$ 73,74	R\$ 16.845,90
9.0 EXECUÇÃO DE PISOS								
9.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
9.1.1	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1683,84	R\$ 98,29	R\$ 124,96	R\$ 210.412,65
9.1.2	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	76,6	R\$ 64,72	R\$ 82,28	R\$ 6.302,65
9.1.3	SEINFRA	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	52,21	R\$ 115,91	R\$ 147,36	R\$ 7.693,67
9.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
9.2.1	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	173,03	R\$ 78,98	R\$ 100,41	R\$ 17.373,94
9.2.2	SEINFRA	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	771,38	R\$ 52,82	R\$ 67,15	R\$ 51.798,17
9.2.3	SEINFRA	C1917	RAMPA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELHA DE AÇO	M2	2,04	R\$ 86,11	R\$ 109,47	R\$ 223,32
9.2.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	24,00	R\$ 99,63	R\$ 126,86	R\$ 3.039,84

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

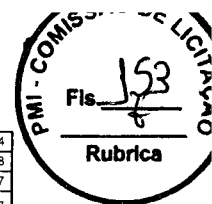
Marcos Antonio Vale de Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
 RNP.0608835625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de ICÓ/CE



9 25	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	2,56	R\$ 99,63	R\$ 126,66	R\$ 324,25
9 26	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00) cm C/REJUNTAMENTO	M	110,05	R\$ 19,65	R\$ 24,98	R\$ 2.749,05
9 27	SEINFRA	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	18,00	R\$ 12,02	R\$ 15,28	R\$ 275,04
9 28	SEINFRA	C2530	TRANSPORTE DE AREIA	M3	18,00	R\$ 26,19	R\$ 33,30	R\$ 599,40
9 29	SEINFRA	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	180,00	R\$ 56,98	R\$ 72,44	R\$ 13.039,20
10.0	PROTEÇÃO E REALIZAÇÃO DE PINTURA							
10.1	SEINFRA	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M2	8,25	R\$ 25,51	R\$ 32,43	R\$ 267,55
10.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	1,20	R\$ 25,22	R\$ 32,06	R\$ 38,47
10.3	SEINFRA	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) 50 X 70	M2	0,35	R\$ 417,02	R\$ 530,16	R\$ 185,56
10.4	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - PAREDE	M2	1.134,75	R\$ 16,30	R\$ 20,72	R\$ 23.512,02
10.5	SEINFRA	C2481	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - TETO	M2	77,59	R\$ 12,54	R\$ 15,94	R\$ 1.236,84
10.6	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNA	M2	232,95	R\$ 12,54	R\$ 15,94	R\$ 3.713,22
10.7	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	122,4	R\$ 12,59	R\$ 16,91	R\$ 1.959,82
10.8	SEINFRA	C2467	TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	218,88	R\$ 57,86	R\$ 73,56	R\$ 16.100,81
11.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
11.1.1	SEINFRA	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC. JE DN 40mm	M	200,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 384,00
11.1.2	SEINFRA	C2625	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM	M	36,00	R\$ 16,71	R\$ 21,24	R\$ 784,64
11.1.3	SEINFRA	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UNID	7,00	R\$ 7,65	R\$ 9,73	R\$ 68,11
11.1.4	SEINFRA	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UNID	6,00	R\$ 3,99	R\$ 5,07	R\$ 30,42
11.1.5	SEINFRA	C2626	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM	M	30,00	R\$ 22,47	R\$ 28,57	R\$ 857,10
11.1.6	SEINFRA	C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UNID	2,00	R\$ 4,41	R\$ 5,61	R\$ 11,22
11.1.7	SEINFRA	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID	2,00	R\$ 5,20	R\$ 6,61	R\$ 13,22
11.1.8	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D= 25mmX3/4"	UNID	9,00	R\$ 9,10	R\$ 11,57	R\$ 104,13
11.1.9	SEINFRA	C2405	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UNID	2,00	R\$ 13,44	R\$ 17,09	R\$ 34,18
11.1.10	SEINFRA	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UNID	4,00	R\$ 6,96	R\$ 8,85	R\$ 35,40
11.1.11	SEINFRA	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UNID	9,00	R\$ 5,57	R\$ 7,08	R\$ 63,72
11.1.12	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D= 32mmX1"JOELHO SOLDAVEL 32 MM X 25 MM	UNID	6,00	R\$ 14,21	R\$ 18,07	R\$ 108,42
11.1.13	SEINFRA	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1 1/2")	UNID	4,00	R\$ 7,87	R\$ 10,01	R\$ 40,04
11.1.14	SEINFRA	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID	5,00	R\$ 4,84	R\$ 6,15	R\$ 30,75
11.1.15	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D= 25mmX3/4"	UNID	1,00	R\$ 9,10	R\$ 11,57	R\$ 11,57
11.1.16	SEINFRA	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID	4,00	R\$ 9,30	R\$ 11,82	R\$ 47,28
11.1.17	SEINFRA	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID	2,00	R\$ 5,20	R\$ 6,61	R\$ 13,22
11.1.18	SEINFRA	C1731	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UNID	22,00	R\$ 8,23	R\$ 10,46	R\$ 230,12
11.1.19	SEINFRA	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UNID	4,00	R\$ 12,82	R\$ 16,30	R\$ 65,20
11.1.20	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UNID	5,00	R\$ 58,49	R\$ 74,36	R\$ 371,80
11.1.21	SEINFRA	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UNID	2,00	R\$ 83,38	R\$ 106,00	R\$ 212,00
11.1.22	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNID	2,00	R\$ 182,00	R\$ 231,36	R\$ 462,76
11.2	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
11.2.1	SEINFRA	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC. JE DN 100mm	M	75,00	R\$ 2,63	R\$ 3,34	R\$ 250,50
11.2.2	SEINFRA	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC. JE DN 40mm	M	9,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 17,28
11.2.3	SEINFRA	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC. JE DN 50mm	M	18,00	R\$ 1,66	R\$ 2,11	R\$ 37,98
11.2.4	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UNID	10,00	R\$ 25,11	R\$ 31,92	R\$ 319,20
11.2.5	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	UNID	10,00	R\$ 11,38	R\$ 14,47	R\$ 144,70
11.2.6	SEINFRA	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM(4"X2")	UNID	9,00	R\$ 32,03	R\$ 40,72	R\$ 366,48
11.2.7	SEINFRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 X 50 MM (2" X 2")	UNID	2,00	R\$ 21,05	R\$ 26,76	R\$ 53,52
11.2.8	SEINFRA	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM. ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNID	7,00	R\$ 39,91	R\$ 50,74	R\$ 355,18
11.2.9	SEINFRA	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP = 10cm	UNID	9,00	R\$ 450,08	R\$ 572,19	R\$ 5.149,71
11.2.10	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UNID	6,00	R\$ 38,50	R\$ 48,95	R\$ 293,70
11.2.11	SEINFRA	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD	UNID	2,00	R\$ 11,42	R\$ 14,52	R\$ 29,04
11.2.12	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNID	2,00	R\$ 168,89	R\$ 214,71	R\$ 429,42
11.3	LOUÇAS E METAIS							
11.3.1	SEINFRA	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UNID	9,00	R\$ 259,46	R\$ 329,85	R\$ 2.968,65
11.3.2	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNID	1,00	R\$ 915,98	R\$ 1.164,49	R\$ 1.164,49
11.3.3	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA. C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID	4,00	R\$ 458,91	R\$ 583,41	R\$ 2.333,64
11.3.4	SEINFRA	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UNID	3,00	R\$ 56,30	R\$ 71,57	R\$ 214,71
11.3.5	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	UNID	3,00	R\$ 237,08	R\$ 301,40	R\$ 904,20
11.3.6	SEINFRA	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	UNID	3,00	R\$ 52,20	R\$ 66,36	R\$ 199,08
11.3.7	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UNID	12,00	R\$ 37,82	R\$ 48,08	R\$ 576,96
11.3.8	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID	6,00	R\$ 315,59	R\$ 401,21	R\$ 2.407,26
11.3.9	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UNID	6,00	R\$ 40,12	R\$ 51,00	R\$ 306,00
11.3.10	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UNID	8,00	R\$ 62,43	R\$ 79,37	R\$ 634,96
11.3.11	SEINFRA	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UNID	8,00	R\$ 149,46	R\$ 190,01	R\$ 1.520,08
11.3.12	SEINFRA	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UNID	4,00	R\$ 67,65	R\$ 86,26	R\$ 345,04
11.3.13	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	CONJ	1,00	R\$ 203,01	R\$ 256,09	R\$ 256,09
12.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
12.1.1	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	30,00	R\$ 10,85	R\$ 13,79	R\$ 413,70
12.1.2	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	80,00	R\$ 14,98	R\$ 19,04	R\$ 1.523,20
12.1.3	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	200,00	R\$ 21,54	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00
12.1.4	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	60,00	R\$ 5,05	R\$ 6,42	R\$ 385,20
12.1.5	SEINFRA	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10,0MM2	M	160,00	R\$ 9,81	R\$ 12,47	R\$ 1.995,20
12.1.6	SEINFRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	400,00	R\$ 13,27	R\$ 16,87	R\$ 6.748,00
12.1.7	SEINFRA	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UNID	13,00	R\$ 175,83	R\$ 223,53	R\$ 2.905,89
12.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
12.2.1	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UNID	2,00	R\$ 21,57	R\$ 27,42	R\$ 54,84
12.2.2	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UNID	4,00	R\$ 35,03	R\$ 44,53	R\$ 178,12
12.2.3	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UNID	2,00	R\$ 40,21	R\$ 51,12	R\$ 102,24
12.2.4	SEINFRA	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UNID	4,00	R\$ 32,42	R\$ 41,22	R\$ 164,88
12.2.5	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UNID	1,00	R\$ 22,95	R\$ 29,18	R\$ 29,18
12.2.6	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UNID	2,00	R\$ 19,79	R\$ 25,16	R\$ 50,32
12.2.7	SEINFRA	C1488	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V	UNID	2,00	R\$ 31,53	R\$ 40,08	R\$ 80,16
12.2.8	SEINFRA	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UNID	8,00	R\$ 74,80	R\$ 95,09	R\$ 760,72
12.2.9	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UNID	20,00	R\$ 130,48	R\$ 165,88	R\$ 3.317,60
12.2.10	SEINFRA	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UNID	8,00	R\$ 97,05	R\$ 123,38	R\$ 987,04
12.2.11	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W. S/FOCÓCÉLULA	UNID	4,00	R\$ 296,92	R\$ 377,47	R\$ 1.509,88
12.2.12	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	UNID	2,00	R\$ 246,40	R\$ 313,25	R\$ 626,50
12.2.13	SEINFRA	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M. ALTURA LIVRE 10,20M. LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W. INCLUSIVE O POSTE	UNID	6,00	R\$ 2.905,33	R\$ 3.693,55	R\$ 22.161,30
12.2.14	SEINFRA	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M. ALTURA LIVRE 10,20M. LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W. INCLUSIVE O POSTE	UNID	7,00	R\$ 3.997,72	R\$ 5.082,30	R\$ 35.576,10
12.2.15	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNID	6,00	R\$ 197,35	R\$ 250,89	R\$ 1.505,34
12.3	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							

(Handwritten signatures and initials)

Marcos Augusto
Marcos Augusto
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608835625 - CREA - GE
Prefeitura Municipal de Icoípe



12.3.1	SEINFRA	C2616	TUBO PVC SOLD. MARRON D=25mm (3/4")	M	4,00	R\$ 6,26	R\$ 7,96	R\$ 31,84
12.3.2	SEINFRA	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UNID.	1,00	R\$ 6,12	R\$ 7,78	R\$ 7,78
12.3.3	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UNID.	1,00	R\$ 9,10	R\$ 11,57	R\$ 11,57
12.3.4	SEINFRA	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP = 10cm (40x40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVACÃO E TAMPA	UNID.	1,00	R\$ 114,74	R\$ 145,87	R\$ 145,87
13.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 77.460,88
13.1	SEINFRA	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UNID.	1,00	R\$ 2.315,21	R\$ 2.943,33	R\$ 2.943,33
13.2	SEINFRA	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m		6,00	R\$ 840,00	R\$ 1.067,89	R\$ 6.407,34
13.3	SEINFRA	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	2,00	R\$ 142,76	R\$ 181,49	R\$ 362,98
13.4	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,00	R\$ 81,75	R\$ 103,93	R\$ 519,65
13.5	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	149,20	R\$ 59,96	R\$ 76,23	R\$ 11.373,52
13.6	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	651,99	R\$ 13,77	R\$ 17,51	R\$ 11.416,34
13.7	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	3777,84	R\$ 9,25	R\$ 11,76	R\$ 44.427,40
VALOR TOTAL								R\$ 1.203.591,88
UM MILHÃO,DUZENTOS E TRÊS MIL,QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.								


 Marcos Antonio Vale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP.0608835625 - CREA-CE
 Prefeitura Municipal de Icó/CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LOURDES COSTA

LOCAL: AV.ILIDIO SAMPAIO S/N ICÓ - CE

BDI :27,13%

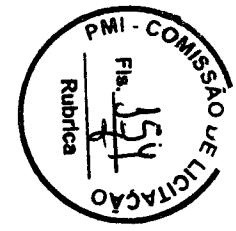
TABELA 26.1 DESONERADA - SEINFRA



CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 20.414,85	100,00%		
			20.414,85		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 89.640,08	100%		
			89.640,08		
3	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 2.683,25	100%		
			2.683,25		
4	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES	R\$ 45.471,59	100%		
			45.471,59		
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO	R\$ 14.531,85		100%	
				14.531,85	
6	ESQUADRIAS: PORTAS, JANELAS E CERCAS	R\$ 246.517,04		100,00%	
				246.517,04	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 187.927,10		100,00%	
				187927,1	
8	SISTEMAS DE REVESTIMENTO	R\$ 46.122,45		50%	50%
				23.061,23	23.061,23
9	EXECUÇÃO DE PISOS	R\$ 156.915,59		50,00%	50,00%
				156.915,59	156915,59
10	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO POR PINTURA	R\$ 23.507,045		50,00%	50,00%
				23507,045	23507,045
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 12619,585	50,00%	50,00%	
			12619,585	12619,585	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43374,235	50,00%	50,00%	
			43374,235	43374,235	
13	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 77.450,56			100,00%
					77.450,56
VALORES TOTAIS		R\$ 1.203.591,68	R\$ 214.203,59	R\$ 706.463,67	R\$ 280.934,42

Marcos resnet
 Marcos Antonio Vale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP.0608835625 - CREA -CE
 Prefeitura Municipal de Icó/CE



MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1 – PLACA PADRÃO DA OBRA (Código SEINFRA: C1937).

- 1 x 4,00 x 3,00 = 12,00 m²

1.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS – BARRACÃO ABERTO. (Código SEINFRA: C0369).

- 1 x 4,00 x 3,00 = 12,00 m²

1.3 – SUPRIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA. (Código SEINFRA: C2850).

- 01 instalação

1.4 – PROTEÇÃO POR TAPUME. (Código SEINFRA: C2316).

- 49,10 x 2,10 = 103,11 m²

1.5 – LOCAÇÃO DA OBRA. (Código SEINFRA: C1630).

- 262,83 + 46,82 = 309,65 m²

2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.

➤ 2.1 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO. (Código SEINFRA: C1043).

- 10% de 152,00 m = 15,20 m ou 7,60 x 2,60 = 19,76 m²

➤ 2.2 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO. (Código SEINFRA: C1065).

- Total construído = 1440,52 m²

➤ 2.3 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS. (Código SEINFRA: C1047).

- 4 x 4,40 x 1,50 + 63 x 2,00 x 1,50 + 6 x 0,60 x 0,60 + 2 x 1,10 x 0,60 = 218,88 m²

➤ 2.4 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES. (Código SEINFRA: C1049).



- 53,18 m³

➤ **2.5 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO DA QUADRA DE ESPORTES. (Código SEINFRA: C1630).**

- Área da quadra = 173,03 m²

➤ **2.6 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (Código SEINFRA: C2210).**

- 32,76 m²

➤ **2.7 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE. (Código SEINFRA: C0702).**

- 748,03 m³

➤ **2.8 - COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE. (Código SEINFRA: C2987).**

- 1496,06 m³

3.0 – MOVIMENTO DE TERRAS.

3.1 – ESCAVAÇÃO PARA MURETA DA FACHADA/MURETA DO PALCO.

➤ **3.1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CATEGORIA. PROFUNDIDADE DE ATÉ 1.50M. (Código SEINFRA: C2784).**

- Baldrame: 74,10 m x 0,60 x 0,30 = 13,34 m³

- Palco: 8,75 m x 0,60 x 0,30 = 1,575 m³

- Total = 14,92 m³

➤ **8.3.1.2 – NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS. (Código SEINFRA: C3319).**

- Baldrame: 74,10 m x 0,30 = 22,23 m²

- Palco: 8,75 m x 0,30 = 2,625 m³

- Total = 24,86m³

• Total Geral = 332,80 + 100,60 = 433,40 Kg.

➤ **4.2.5 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA. (Código SEINFRA: C4291).**

- Baldrame: 130 m x 0,15 x 0,30 = 5,85 m³
- 34 blocos x 0,60 x 0,60 x 0,30 = 3,67 m³
- 16 Pilares: 0,20 x 0,15 x 4,00 = 1,92 m³
- 18 pilares: 18 x 3,1416 x 0,20 x 0,20 x 3,00 = 6,79 m³

Total = 18,23 m³

➤ **4.2.6 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RES-PALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2CM COM ADITIVO. (Código SEINFRA: C1462).**

- Baldrame: 2 X 130 m x 0,30 = 78,00 m²

5.0 – SISTEMAS DE VEDAÇÃO.

5.1 - VEDAÇÃO VERTICAL DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.

➤ **5.1.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm. (Código SEINFRA: C0047).**

- 147,30 m²

➤ **5.1.2 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (Código SEINFRA: C4070).**

- 6 x 1,47 x 1,90 = 16,80 m²

5.2 – MURETA DE SUSTENTAÇÃO DO GRADIL.

➤ **5.2.1 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm. (Código SEINFRA: C0047).**

- Mureta = 49,10 x 0,50 = 24,55 m²
- Palco = 8,75 x 0,50 = 4,375 m²
 - 28,93,00 m²

6.0 - ESQUADRIAS: PORTAS JANELAS E CERCAS.

6.1 – PORTA DE MADEIRA.

- **6.1.1 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COM FERRAGENS. (Código SEINFRA: C4427).**

• 26 unidades.

- **6.1.2 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA. (Código SEINFRA: C4428).**

• 05 unidades.

- **6.1.3 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60 X 1,90) m (Código SEINFRA: Composição).**

• 08 unidades.

- **6.1.4 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2.10)m (Código SEINFRA: C1989).**

• 01 unidade.

6.2 – PORTAS/JANELAS METÁLICAS.

- **6.2.1 - JANELA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA/ BASCULANTE. (Código SEINFRA: C1516).**

• $2 \times 2 \times 2,10 + 1 \times 2,30 \times 2,10 + 1 \times 2,10 \times 2,10 = 17,64 \text{ m}^2$

- **6.2.2 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO. (Código SEINFRA: C1517).**

• $4 \times 4,40 \times 1,50 + 63 \times 2,00 \times 1,50 + 6 \times 0,60 \times 0,60 + 2 \times 1,10 \times 0,60 = 218,88 \text{ m}^2$

- **6.2.3 – VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E= 3 mm (COLOCADO). (Código SEINFRA: C2984).**

• $4 \times 4,40 \times 1,50 + 63 \times 2,00 \times 1,50 + 6 \times 0,60 \times 0,60 + 2 \times 1,10 \times 0,60 = 218,88 \text{ m}^2$

6.3 - CERCAS E PORTÕES.

- **6.3.1 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO. (Código SEINFRA: C4727).**

• $40,60 + 3,80 = 44,40 \text{ m}$

- **6.3.2 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. (Código SEINFRA: C4556).**

• $4 \times 2,1 \times 2,10 + 1 \times 1,45 \times 2,10 = 20,69 \text{ m}^2$

7.0 – SISTEMAS DE COBERTURA.

- **7.1 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m. (Código SEINFRA: C4458).**

• $52,21 + 46,82 = 99,03 \text{ m}^2$

- **7.2 – TELHAMENTO/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA. (Código SEINFRA: C2200).**

• $141,41 + 20\% \times 1440,52 = 429,51 \text{ m}^2$

- **7.3 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA). (Código SEINFRA: C4466).**

• $32,74 + 61,85 + 46,82 = 141,41 \text{ m}^2$

- **7.4 - COLUNAS PARA PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m. (Código SEINFRA: C0819).**

• 08 colunas.

- **7.5 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20M. (Código SEINFRA: C1326).**

• $262,83 + 173,03 = 435,86 \text{ m}^2$

- **7.6 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA . INCLINAÇÃO 3%. VÃO DE ATÉ 22M. (Código SEINFRA: C2433).**

• $262,83 + 173,03 = 435,86 \text{ m}^2$

8.0 – SISTEMAS DE REVESTIMENTO.

- **8.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE. (Código SEINFRA: C0776).**

• **Paredes da Bateria de banheiros:**

• $4 \times 4,45 + 2 \times 11,00 + 2 \times 1,50 + 2,30 = 45,10 \text{ m}$

• $45,10 \text{ m} \times 3,00 - 2 \times 0,60 \times 2,10 - 1 \times 1,00 \times 2,10 - 2,30 \times 2,10 = 125,85 \text{ m}^2 \times 2 = 251,70 \text{ m}^2$



• **Teto da Bateria de banheiros:**

• 46,82 m²

• **Paredes do auditório:**

• 3 X 3,40 + 4 X 8,75 + 4 X 1,85 = 52,60 m

• 52,60 x 4,00 = 210,40 m²

• Total = 251,70 + 46,82 + 210,40 = 508,72 m²

➤ **8.2 - EMBOÇO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm PARA PAREDE. (Código SEINFRA: C1212).**

• Total = 251,70 + 46,82 + 210,40 = 508,72 m²

➤ **8.3 - REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm PARA PAREDE. (Código SEINFRA: C2121).**

• 508,72 – 153,15 = 355,57 m²

• **Revestimento de paredes com cerâmica**

• **Bateria de banheiros:**

• 6 x 4,45 + 2 x 11,00 + 2 x 1,60 + 2,30 = 54,20 m

• 54,20 m x 3,00 – 2 x 0,60 x 2,10 – 1 x 1,00 x 2,10 – 2,30 x 2,10 = 153,15 m²

• **Banheiro 1:**

• (2 X 1,56 + 2 X 2,70) X 3 – 0,60 X 2,10 – 0,60 X 0,60 = 23,94 m²

• **Banheiro 2:**

• (2 X 1,56 + 2 X 2,70) X 3 – 0,60 X 2,10 – 0,60 X 0,60 = 23,94 m²

• **Banheiro 3:**

• (4 X 4,20 + 2 X 3,60) X 3 – 0,60 X 2,10 – 0,60 X 0,60 - 1,00 X 2,10 = 68,28 m²

• **Banheiro 4:**